

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1127 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 17 de julho de 2019.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 - GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 248/2019
- Despacho Licença Gestante

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

• Portaria Nº 248/2019



Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1127 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 17 de julho de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 248/2019

"Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Ensino Fundamental e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais; **RESOLVE**

Art.1º - NOMEAR o Senhor MÁRCIO ALVES DO NASCIMENTO para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Ensino Fundamental, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita aos 17 dias do mês de julho de 2019

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

DESPACHO

Trata-se de pedido de licença formulado pela Servidora Municipal MARIA ILDENEIDE SOUSA RODRIGUES, pleito fundamentado no art. nº 110, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Taboleiro Grande/RN.

Visando apurar a legalidade do presente ato administrativo, foi requisitado Parecer Técnico Jurídico, junto a Assessoria Jurídica do Município, a qual opinou pelo deferimento do pedido.

Portanto, defiro o pedido de licença gestante requerido pela Servidora MARIA ILDENEIDE SOUSA RODRIGUES, matricula:100036-5 nos termos do Art. nº 110, Único, da Lei complementar nº 001 de 13 de junho de 2014, pelo prazo legal de 180 dias, §1º A licença de que trata este artigo será concedida a partir do 8º(oitavo) mês de gestação, salvo prescrição médicas em contrário, a serem contados a partir de 17 de julho 2019, tendo a data prevista de retorno em 14 de janeiro de 2020. Arquive-se cópia deste feito junto ao cadastro da servidora no Município, publique o ato como de costume.

Taboleiro Grande/RN, 17 de julho de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande-RN, CEP 59840-000

MANDADO DE CITAÇÃO

Ao Sr. Armando Jares Pereira Suassuna

Rua Joaquim Pereira, 72, Centro, Taboleiro Grande/RN. CEP. 59840-000

Pela Portaria nº 185/2019 de 30/05/2019, da Prefeita Municipal, publicada no Diário Oficial do Município no 30 de maio de 2019, foi instituída a Comissão de Processo Disciplinar para apurar a situação funcional e possíveis irregularidades da ausência habitual ao trabalho, onde V. Sa. Figura como acusado, ficando nesta condição CITADO, para acompanhar, querendo, toda a instrução do processo, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 8 (oito), e ainda requerer as provas de seu interesse.

Desde já, fica V. Sa. cientificado da obrigatoriedade de comunicar a esta Comissão, o local onde poderá ser encontrado em caso de mudança de residência, definitiva ou temporária, bem como os afastamentos em objeto de serviço.

Esta Comissão encontra-se instalada Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande-RN, onde os autos do processo encontram-se à disposição de V. Sa., para vistas, das 07:00 às 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 28 de junho de 2019

Maria Luzivânia da Silva Maria Luzivânia da Silva